



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

EDITAL CMPDI/UFF Nº 1/2026

CREDENCIAMENTO DOCENTE AO CMPDI - TRIÊNIO 2026-2029

Credenciamento de docentes no Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense.

A Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no regimento do Programa, tornam públicas as inscrições para o processo de credenciamento de docentes para composição de seu corpo docente no triênio 2026-2029, observadas as normas da CAPES, da Área Ensino (Área 46), da UFF e deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar docentes para credenciamento no CMPDI, nas categorias de docente permanente e docente colaborador.
- 1.2. O processo busca assegurar, simultaneamente, excelência acadêmica individual, centralidade da formação de recursos humanos, equilíbrio interdisciplinar, sustentabilidade institucional e aderência aos critérios da Área Ensino da CAPES.
- 1.3. A classificação por pontuação constitui instrumento de avaliação do mérito acadêmico e da contribuição ou potencial de contribuição ao Programa, não implicando credenciamento automático.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS MODALIDADES:

- 2.1. Serão aceitas inscrições exclusivamente de docentes e/ou pesquisadores com título de doutor, reconhecido pelo MEC, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital, para o credenciamento de seu vínculo como docente permanente ou colaborador, segundo as normativas vigentes na Área Ensino da CAPES, na UFF e no Programa.
- 2.2. Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, as categorias pretendidas: docente permanente ou docente colaborador.
- 2.3. A indicação de categoria pelo candidato não vincula a decisão final do colegiado, que poderá deliberar por categoria diversa, considerando a pontuação, a aderência acadêmica, a disponibilidade declarada e as regras de composição do corpo docente.

3. DO DIMENSIONAMENTO DO CORPO DOCENTE E DAS VAGAS

- 3.1. O corpo docente do CMPDI será composto por 25 (vinte e cinco) docentes permanentes, número considerado adequado à proposta acadêmica do Programa, à sua capacidade formativa e às diretrizes da Área Ensino da CAPES.
- 3.2. Adicionalmente, poderão ser credenciados até 5 (cinco) docentes colaboradores, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) do corpo docente total, e consideradas as vagas ocupadas por docentes visitantes.
- 3.3. Com vistas à renovação acadêmica e ao fortalecimento contínuo do corpo docente, o CMPDI poderá destinar até 5 (cinco) vagas para credenciamento de novos docentes permanentes no presente processo.
- 3.4. As vagas destinadas a novos docentes permanentes somente serão preenchidas caso haja candidatos que

atendam aos critérios mínimos de mérito acadêmico, aderência ao Programa e adequação à composição final do corpo docente.

3.5. A composição final do corpo docente será deliberada pelo colegiado do CMPDI.

3.6. Ao CMPDI fica reservado o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste Edital, a critério do colegiado, de acordo com o planejamento estratégico do Programa.

3.7. Candidatos aprovados mas não convocados poderão compor uma Lista de Cadastro Reserva, com validade por até 1 ano da data da liberação do resultado, respeitando-se a ordem de classificação e interesse deste.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas de 08/09/2026 a 27/09/2026, por meio de formulário eletrônico, disponível no site do curso (<http://cmpdi.uff.br/>). Link do formulário: <https://forms.gle/haeEKMh8y7H8hQtLA>

4.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia digital do diploma de doutorado (frente e verso em um único documento);
- c) Currículo Lattes (deverá conter a produção científica — artigos completos, livros, capítulos de livro, patentes e processos/produtos tecnológicos produzidos no período solicitado – 2022 a 2026. Também deverá relacionar: projetos de pesquisa aprovados por agências financiadoras dos quais é coordenador; projetos de extensão financiados que coordena; e relacionar as parcerias internacionais. Todas essas informações devem abranger o período entre 2022 e 2026). Docentes que tenham gestado durante o período avaliativo ou adotado criança no mesmo intervalo terão o período de avaliação da produtividade acadêmica estendido em 2 (dois) anos, mediante autodeclaração e, se necessário, documentação comprobatória.
- d) Documentos comprobatórios do currículo Lattes (com links dos artigos, livros, capítulos de livros e EDUCAPES em um único documento pdf). Caso seja docente da UFF, também deverá anexar o RAD dos anos de 2022 a 2025;
- e) Preenchimento da Planilha da produção científica — essa planilha está disponível no site do CMPDI e contém a descrição do quantitativo da produção científica dos anos de 2022 a 2026, organizada de acordo com a pontuação dos itens de produção técnica da área, conforme Tabela 1, Anexo II.
- f) Informações quanto a ser bolsista em produtividade em pesquisa do CNPq na área de ensino, Cientista ou Jovem Cientista da Faperj ou Jovem Pesquisador da Faperj;
- g) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador no CMPDI no triênio (2026 a 2029). O candidato deverá apresentar plano de trabalho com os projetos de pesquisa e extensão que pretende realizar no CMPDI caso seja credenciado. Os projetos apresentados deverão ser justificados quanto à linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato e ao alinhamento do projeto às linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI. Deverá também relacionar as disciplinas da matriz curricular do CMPDI com as quais poderá colaborar, caso seja credenciado (disponível em: <http://cmpdi.uff.br/>).

Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outros meios que não o formulário eletrônico e documentos anexados que não estejam no formato pdf.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento solicitar comprovação documental adicional.

4.4. Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com as orientações deste Edital serão indeferidas.

5. DA ELEGIBILIDADE:

5.1. São requisitos gerais de elegibilidade:

- a) Possuir título de doutor reconhecido pelo MEC;
- b) Demonstrar aderência à área de concentração Diversidade e Inclusão, com produção científica e coordenação de projetos de pesquisa constante e regular nos anos de 2022 a 2026;
- c) Apresentar produção acadêmica, técnica, tecnológica, artística ou bibliográfica compatível com a natureza de Ensino do Programa;
- d) Demonstrar capacidade formativa, por meio de orientações, coorientações, supervisões, atividades de ensino ou atuação equivalente;
- e) Declarar disponibilidade para atuar em atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão, inovação, internacionalização ou gestão acadêmica do CMPDI, conforme a categoria pretendida. Para categoria de permanente, a carga horária mínima exigida de 15 horas semanais.

5.2. Serão consideradas evidências equivalentes de experiência acadêmica e capacidade formativa, inclusive aquelas desenvolvidas em outros Programas de Pós-Graduação ou em atividades acadêmicas correlatas.

5.3. A elegibilidade não assegura o credenciamento, que dependerá da avaliação de mérito e da adequação à composição final do corpo docente.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Credenciamento e Recredenciamento designada pela Coordenação e homologada pelo colegiado do CMPDI.

6.2. Cada candidato será avaliado seguindo a matriz de pontuação (Anexo II), considerando Produção intelectual, impacto, inovação, internacionalização e visibilidade; Inserção e perfil acadêmico-científico; Formação de recursos humanos; Compromisso institucional, disponibilidade e contribuição ao Programa

6.3. A pontuação dos candidatos a credenciamento considerará mérito acadêmico, experiência formativa prévia, aderência à proposta do Programa e potencial de contribuição estratégica, não sendo exigidas atividades que dependam de vínculo prévio com o CMPDI.

6.4 O credenciamento se dará pela análise da pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 anos (2022 a 2026), baseada nos critérios da Área Ensino, segundo a CAPES (conforme Tabela 1, Anexo II), pelo Plano de trabalho e pelos projetos executados. Os candidatos serão ranqueados a partir da pontuação obtida.

6.5 Candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de **2500 pontos** nos últimos anos (2022 a 2026) serão eliminados do concurso.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos docentes credenciados ocorrerá de forma integrada, e a classificação por categoria pretendida dependerá da análise documental realizada pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, alinhada com o Planejamento do Programa.

7.2. A seleção final será indicada pela Comissão ao Colegiado do Programa, a fim de garantir o atendimento às regras de composição do corpo docente permanente, observando-se a pontuação obtida, a modalidade de inscrição, a categoria pretendida, a exclusividade, a origem institucional e a distribuição das linhas de pesquisa.

7.3. Após garantidas as condições mínimas de composição, as vagas remanescentes serão preenchidas com base na maior pontuação disponível, desde que a inclusão do candidato não viole os limites de exclusividade, origem institucional, Área de Avaliação e Grande Área.

7.4. A classificação preliminar não gera direito subjetivo ao credenciamento, pois a decisão final dependerá da composição global do corpo docente permanente.

7.5. Em caso de empate ou situações limítrofes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior contribuição para a formação de recursos humanos, incluindo orientações e produção com discentes;
- b) Condição de docente permanente exclusivo do CMPDI;
- c) Bolsa de produtividade ou reconhecimento científico equivalente;

8. DEVERES DOS DOCENTES SELECIONADOS:

8.1 São deveres dos docentes selecionados junto ao CMPDI:

- a) cumprir o estabelecido no regimento do CMPDI e nas resoluções definidas em reuniões do Colegiado do Programa;
- b) manter o Curriculum Lattes atualizado;
- c) participar das reuniões do Colegiado do CMPDI, e justificar sempre as ausências;
- d) ministrar ao menos uma disciplina no CMPDI durante o ano;
- e) participar de comissões do CMPDI;
- f) orientar ao menos um aluno de mestrado por ano;
- g) enviar as informações solicitadas pela Secretaria/Coordenação do CMPDI para o preenchimento do relatório Sucupira;
- h) buscar financiamento junto às agências de fomento;
- i) buscar a realização de parcerias nacionais e internacionais

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTATO:

9.1. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento será composta pelo Coordenador atual do CMPDI,

02 membros internos ao Colegiado e 01 membro externo à UFF. Essa Comissão ficará responsável pela análise das inscrições, verificação documental, avaliação dos candidatos, atribuição de pontuação, elaboração das classificações preliminares e proposição da composição final do corpo docente.

9.2. A Comissão poderá solicitar informações ou documentos complementares aos candidatos, quando necessário à correta avaliação.

9.3. A proposta de resultado final será submetida ao colegiado do CMPDI para deliberação e homologação.

9.4. Dúvidas sobre o edital podem ser esclarecidas pelo email de contato da Coordenação do Programa (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br).

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Os resultados serão divulgados para os e-mails dos candidatos e/ou na página do CMPDI.

10.2. O candidato poderá interpor recurso, em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, por mensagem eletrônica enviada ao endereço indicado pelo CMPDI (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br), com o assunto: RECURSO EDITAL CREDENCIAMENTO CMPDI 01/2026 - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

10.3. O recurso deverá apresentar, de forma objetiva, os pontos questionados e os documentos comprobatórios pertinentes, dentro do previsto no cronograma, em formulário de recurso próprio disponível no site.

10.4. A Comissão de Credenciamento analisará os recursos e emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, submetendo o resultado final ao colegiado do CMPDI.

10.5. O resultado final poderá deliberar pelo credenciamento pleno, credenciamento condicionado a plano de ajuste, alteração de categoria docente ou não credenciamento.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Recebimento das inscrições	08/09/2026 a 09/10/2026
Resultado preliminar	26/10/2026
Recurso	até 23:59 de 27/10/2026
Resposta ao recurso	30/10/26
Resultado final do Credenciamento	30/10/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O CMPDI não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, ou pelo não envio de documentação comprobatória, ou por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, ou impossibilitem a transferência dos dados.

b. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do candidato.

c. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMPDI do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

d. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do CMPDI.

e. O não cumprimento dos deveres como docente (item 8) poderá implicar o desc credenciamento do curso.

f. Os casos omissos deste edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e pela Coordenação do Programa e serão reportados ao Colegiado do Curso.

Niterói, 20 de agosto de 2026.

SUELEN ADRIANI MARQUES

Presidente da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

Universidade Federal Fluminense

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DOCENTE

Nome (*)			
CPF(*)	Identidade (*)	Órgão Exp (*)	UF (*)
Data de Nascimento (*)		Estado Civil (*)	
Nacionalidade (*)		Naturalidade (*)	Sexo (*)
Filiação (Mãe) (*)		Filiação (Pai) (*)	
Logradouro (*)			Número (*)
Complemento (*)		Bairro (*)	
Cidade (*)	Estado (*)	CEP (*)	
E-mail (*)	Telefone (*)	Celular (*)	
Possui Necessidades Especiais? (*) () Sim. Tipo: _____ () Não.			
Necessita de: (*) Intérprete de Libras? () Sim () Não Ajuda Técnica? () Sim. Qual: _____ () Não			
PPG e IES de origem do doutorado, com ano de obtenção do título(*): _____ _____			
Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) com quem tem vínculo empregatício(*): _____			
Linha de pesquisa do CMPDI que gostaria de trabalhar(*): () Linha 1 () Linha 2			
Qual categoria do corpo docente do CMPDI você gostaria de pertencer () Quadro permanente exclusivo CMPDI () Quadro permanente, mas fazendo parte de outro programa () Colaborador			
Liste o Link do seu CV Lattes e ORCID (*): LATTES: _____ ORCID: _____			
Assinatura de anuência e concordância com a inscrição e regras do Edital 01/2026 para Credenciamento docente do CMPDI 2026: _____, ____ de _____ de 2026.			
Candidato: _____ (Assinatura digital certificada GovBr)			

ANEXO II

Tabela 1: Pontuação a ser adotada a partir da produção científica e tecnológica, **aderente à área de ensino**, durante os anos de 2022 a 2026 e se possuir bolsa de produtividade e pesquisa do CNPq e da Faperj. Além do Plano de trabalho e projetos executados.

1. Artigo científico com webqualis ou índice h na área de ensino	Pontos por artigo
A1 ou índice h >30	100
A2 ou índice h [20,29]	85
A3 ou índice h [13,19]	75
A4 ou índice h [10,12]	60
B1 ou índice h [04,09]	50
B2 ou índice h [03]	35
B3 ou índice h [02]	25
B4 ou índice h [01]	10
2. Livros e Capítulos de livro na área de ensino	Pontos por produção
Livro (L1-L5)	200
Capítulo de livro	100
3. Patente na área de ensino	Pontos por patente
Licenciada ou Concedida	200
4. Processos/Produtos tecnológicos na área de ensino	Pontos por produção
Processos educacionais	200
Produtos tecnológicos (de acordo com documento norteador da área de ensino, registrados no EDUCAPES): PTT1 - Material didático/instrucional; PTT2 - Curso de formação profissional; PTT3 - Tecnologia social; PTT4 - Software/Aplicativo; PTT5 - Evento Organizados; PTT6 - Relatório Técnico; PTT7 – Acervo; PTT8 - Produto de comunicação; PTT9 - Manual/Protocolo; PTT10 - Carta, mapa ou similar	200
5. Ser Bolsista na área de ensino	Pontos
CNPq com projeto na área de ensino	200
FAPERJ (CNE ou JCNE) com projeto na área de ensino	200
6. Dedicção ao CMPDI	Pontos
Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e em nenhum outro programa, em qualquer área de avaliação da CAPES.	200

Disponibilidade e compromisso de ser docente permanente exclusivo do CMPDI e no máximo colaborador em um outro único programa.	50
Pertencer ao corpo docente da UFF	100
7. Ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa reconhecido pela UFF ou instituição de origem no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq	100
8. Orientação de mestrado e doutorado concluídas	Pontos (até 2 por categoria)
Defesa de mestrado como orientador principal	100
Defesa de doutorado como orientador principal	200
Defesa de mestrado ou doutorado como co-orientador	60
9. Projetos desenvolvidos na área de ensino	Pontos (até 1 por categoria)
Projeto de pesquisa com financiamento nacional	150
Projeto de pesquisa com financiamento internacional	200
Projeto de ensino com financiamento nacional	150
Projeto de ensino com financiamento internacional	200
Projeto de extensão com financiamento nacional	150
Projeto de extensão com financiamento internacional	200
10. Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pesquisador junto ao CMPDI pelo período de 2026 a 2029	Pontos (até 100)
O plano de trabalho está alinhado com as linhas de pesquisa e macroprojetos/projetos estruturantes do CMPDI	30%
O plano de trabalho tem justificativa quanto a linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato em relação ao alinhamento com o CMPDI	25%
O plano de trabalho apresenta coerência, clareza e adequação com o período proposto e o CMPDI	30%
O plano de trabalho fundamenta em quais disciplinas da matriz curricular do CMPDI o candidato poderá atuar	15%

Mães com a gestação ocorrida durante o período de 2022 a 2026, ou com adoção comprovada no mesmo período, terão estendido em dois anos o período de avaliação da produtividade, passando para 2020 o início da avaliação.